



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

MEMORANDO-DIGCE

Ao Gabinete da Presidência

Assunto: **Desarquivamento de expediente para vinculação**

Senhor Presidente,

Considerando que o Expediente nº 1063/2020, inicialmente foi autuado como Processo de Acompanhamento da Gestão, referente ao Governo do Estado do Tocantins e distribuído equivocadamente, para a Quinta Relatoria.

Considerando que as Contas Prestadas pelo Governador do Estado, relativas ao exercício de 2020, foram distribuídas para a Primeira Relatoria, determinou-se o arquivamento do Expediente nº 1063/2020, em conformidade com o Despacho nº 135/2020 - COPRO (Evento 6) e, foi autuado o Processo nº 5126/2020, distribuído para a Primeira Relatoria.

Ocorre que mesmo após o arquivamento do Expediente nº 1063/2020, os Alertas continuaram sendo emitidos, conforme Documentos juntados nos Eventos 7 a 18.

Diante de tal situação, foi criada uma regra no sistema para não permitir que o mesmo junte documentos em processos/expedientes arquivados.

No entanto, em relação ao Expediente nº 1063/2020, é necessário que o mesmo seja vinculado ao Processo nº 5126/2020, em face da relevância dos Alertas juntados no mesmo.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao **Gabinete da Presidência**, para que, caso haja concordância, determine o desarquivamento do Expediente nº 1063/2020 e a vinculação do mesmo ao Processo nº 5126/2020. Após, que seja determinado o rearquivamento do expediente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES, DIRETORA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 20/10/2020, às 17:23, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0350507** e o código CRC **606A28BC**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO Nº 15631/2020

A proposição apresentada pela DIGCE diz respeito à vinculação do Expediente 1063/2020 ao Processo 5126/2020, motivo pelo qual, considerando que o processo mencionado tramita sob a responsabilidade da Primeira Relatoria, determino o envio do presente processo para análise e manifestação.

Isto posto, caso a RELT1 entenda pertinente a proposição ora apresentada, esta Presidência determinará o desarquivamento e consequente encaminhamento do Expediente 1063/2020 ao Gabinete da Primeira Relatoria, para vinculação.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 23/10/2020, às 12:46, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0351316** e o código CRC **55D7FC9F**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO Nº 18991/2020

1. Trata-se de proposição concernente ao expediente e-contas nº 1063/2020 (arquivado) objetivando sua juntada ao Processo 5126/2020 que trata do Acompanhamento da Gestão do Poder Executivo/2020, distribuído a esta Primeira Relatoria.
2. Efetuado o exame dos documentos juntados nos eventos nº 7 a 18 do expediente protocolizado no e-contas sob o nº 1063/2020 conclui-se que são referentes a 3 (três) Alertas e respectivos documentos de envio e publicação emitidos pela 2ª e 4ª Relatorias, senão vejamos:

Nº ALERTA/ RELATORIA	ÓRGÃO ESTADUAL DESTINATÁRIO	SÍNTESE DO ALERTA (UNIDADE TÉCNICA PROPONENTE)
Alerta nº 364/2020/RELT2 (eventos 7 a 10)	PGJ (Srª Maria Cotinha B. Pereira)	Contratos não encaminhados via SICAP/LCO (CAENG)
Alerta nº 445/2020/ RELT4 (eventos 11 a 14)	SEDUC (Srª Adriana da Costa Pereira Aguiar)	Alerta/ Comitê da Educação/IRB/Projeto Educação não pode Esperar/Orientações retorno às aulas – Elaboração de Plano de ação (COAES)
Alerta nº 545/2020 (eventos 15 a 18)	SEDUC (Srª Adriana da Costa Pereira Aguiar)	Alerta/Orientações CNE/FND/Comitê da Educação/IRB/Projeto Educação não pode Esperar/período pandemia COVID/19

2. Deste modo, verifica-se que os Alertas foram encaminhados pelos relatores aos gestores de Unidades Gestoras específicas, sobre matérias da competência dos respectivos administradores/ordenadores de despesas, visando a adoção das medidas recomendadas. Deste modo, verifica-se que o objetivo e escopo da fiscalização e alertas emitidos pelos respectivos relatores divergem do objetivo dos autos nº 5126/2020 (conforme item 7.2.1 “a”[\[1\]](#) do Despacho nº 247/2020-RELT1, evento 3 dos respectivos autos, que trata do principalmente do acompanhamento da gestão fiscal e resultados consolidados alcançados pelo Poder Executivo);
3. Outrossim, nos termos do artigo 1º da IN/TCE-TO nº 4/2019 a finalidade do processo de Acompanhamento da Gestão é analisar os atos de gestão e desempenho dos Órgãos,

visando subsidiar a análise das contas anuais (de ordenadores de despesas ou do Poder), sem prejuízo das demais medidas de fiscalização determinadas pelo Relator competente.

4. No presente caso, considerando a matéria e os objetivos pretendidos nos alertas, verifica-se que a juntada no processo de acompanhamento nº 5126/2020 (distribuído a esta 1ª Relatoria visando subsidiar a análise das contas do Governo do Estado) não se mostra efetiva, razão por que se mostra razoável que a demanda objeto deste processo SEI seja encaminhada à 2ª e 4ª Relatoria para as medidas que entender pertinentes, pois:

- O Alerta emitido pela 2ª Relatoria à Procuradoria Geral de Justiça e respectivos documentos juntados nos eventos 7 a 10 podem ser juntados tanto nas contas anuais específicas do Órgão quanto no processo de acompanhamento específico, vez que nos termos do artigo 4º, III da IN/TCE/TO nº 4/2019 foi autuado o processo de acompanhamento específico nº 881/2020 destinado ao acompanhamento da gestão do Órgão tendo como gestora a Srª Maria Cotinha B. Pereira, o qual tramita na 2ª Diretoria de Controle Externo;
- Os Alertas e Orientações emitidas pela 4ª Relatoria à Srª Adriana da Costa Pereira Aguiar gestora da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado em decorrência de trabalho em conjunto como Comitê da Educação/IRB e Projeto “Educação não pode Esperar”, podem ser juntados no processo de contas anuais específicas de ordenador de despesas do Órgão ou objeto de novo acompanhamento/monitoramento de acordo com o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2021.

5. De todo o exposto, divirjo da proposta de desarquivamento do expediente nº 1063/2020 e respectiva vinculação ao processo nº 5126/2020 distribuído a esta Relatoria, e retorno os autos à Presidência propondo o desentranhamento dos documentos juntados nos eventos 7 a 18 do expediente nº 1063/2020 e encaminhamento à 2ª e 4ª Relatoria para as medidas que entender pertinentes.

6. Por fim, considerando que os processos de Acompanhamento da gestão são autuados anualmente conforme previsto na IN nº 4/2019, e que os atos de gestão emitidos pelos ordenadores de despesas das Unidades Jurisdicionadas estaduais são fiscalizadas por relatores diversos conforme a Lista de Distribuição, tendo como finalidade o exame da legalidade e regularidade dos atos, e com finalidade distinta dos exames **consolidados de resultados** fiscais, orçamentários, financeiros e patrimoniais do Poder Executivo objeto do **acompanhamento e das contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo**, sugiro que os documentos/expedientes e o respectivo Relatório anual contendo o resultado do acompanhamento dos atos de gestão e desempenho de cada Órgão, elaborado pela equipe técnica conforme previsão do artigo 9º da IN nº 04/2019 sejam encaminhados aos relatores competentes das respectivas listas, os quais podem junta-los nas respectivas contas anuais ou em processos de fiscalização e/ou acompanhamento específicos, estes autuados com fundamento no artigo 4º, §1º da referida norma, que dispõe:

§ 1º Além dos processos de que tratam os incisos anteriores, outros, de mesma natureza, poderão ser autuados objetivando o Acompanhamento da Gestão de órgãos ou entidades jurisdicionadas, de acordo com autorização do Relator.

-
- a. **[1] CIENTIFICÁ-LO** da autuação deste Processo de Acompanhamento da Gestão do Poder Executivo Estadual nº 5126/2020, advertindo-o, que nessa fase processual não será necessário apresentar defesa ou esclarecimentos, o que ocorrerá oportunamente, nos termos do §2º do art. 4º da IN nº 04/2019, em decorrência do acompanhamento anual que terá como escopo principal os resultados da gestão fiscal, orçamentária e financeira do Poder Executivo em confronto com as metas e diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento, na legislação pertinente, bem como das recomendações emitidas pelo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PIRES DOS SANTOS, CONSELHEIRO**, em 11/12/2020, às 12:52, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0363113** e o código CRC **6BFBFC04**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO Nº 19109/2020

Trata-se do MEMORANDO-DIGCE (Doc. Sei nº 0350507), no qual consta solicitação no sentido de que o Expediente nº 1063/2020 - Expediente da gestão - Exercício 2020, seja desarquivado e vinculado ao Processo nº 5126/2020 - acompanhamento da Gestão do Poder Executivo Estadual relativo ao exercício de 2020, momento em que, por meio do Despacho nº 15631/2020 (Doc. Sei nº 0351316), este GABPR encaminhou a proposição à Primeira Relatoria, para análise e manifestação.

A Primeira Relatoria, via Despacho nº 18991/2020 (Doc. Sei nº 0363113), se manifestou divergindo da proposta de desarquivamento do Expediente nº 1063/2020 e vinculação ao Processo nº 5126/2020, propondo, no entanto, o desentranhamento dos documentos juntados nos eventos 7 a 18 do Expediente nº 1063/2020 e consequente encaminhamento à 2ª e 4ª Relatorias para as medidas que entenderem pertinentes.

Isto posto, remeto o presente processo à **DIGCE**, para manifestação, vez que a RELT1 se apresentou diametralmente à proposição entabulada por essa unidade.

Após, volva-se a esta Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 14/12/2020, às 16:35, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0363604** e o código CRC **CE5D848D**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO Nº 19310/2020

Em resposta ao Despacho nº 19109/2020 - GABPR e, considerando o entendimento da Primeira Relatoria, exposto no Despacho nº 18991/2020 (Doc. Sei de nº 0363113), esta Diretora Geral acata a sugestão apresentada pela RELT1, abaixo transcrita:

"(...) propondo o desentranhamento dos documentos juntados nos eventos 7 a 10 (Procuradoria-Geral de Justiça) e eventos 11 a 18 (Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes) do expediente nº 1063/2020 e encaminhamento à 2ª e 4ª Relatoria, respectivamente, para as medidas que entender pertinentes."

Assim, volva-se os autos ao **Gabinete da Presidência**, para providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES, DIRETORA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 16/12/2020, às 13:03, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0364214** e o código CRC **8993A29A**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO Nº 19878/2020

Ciente dos termos do Despacho RELT1 nº 18991/2020 (Doc. Sei nº 0363113) o qual propõe o **desentranhamento dos documentos juntados nos eventos 7 a 18 do Expediente nº 1063/2020 e consequente encaminhamento à 2ª e 4ª Relatorias**, para as medidas que entenderem pertinentes, bem como do Despacho DIGCE nº 19310/2020 (Doc. Sei nº 0364214) o qual acata a sugestão apresentada pela RELT1, encaminho o presente processo à **COPRO**, para providências quanto ao desentranhamento **em questão e posterior encaminhamento à 2ª e 4ª Relatorias**.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 28/12/2020, às 12:27, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0366029** e o código CRC **084DB201**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
ARQUIVO CENTRAL TCE-TO

1. **Processo nº:** 1063/2020
2. **15. EXPEDIENTE**
- Classe/Assunto:** 1. EXPEDIENTE - DA GESTÃO.
3. **MAURO CARLESSE - CPF: 27265798848**
- Responsável(eis):**
4. **Interessado(s):** NAO INFORMADO
5. **Origem:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
6. **Órgão vinculante:** GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
7. **Distribuição:** 5ª RELATORIA

8. TERMO DE DESARQUIVAMENTO Nº 202/2020-USARQ

8.1. Aos 29 dias do mês de dezembro de 2020, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 008/2003, desarchivei o **Expediente nº 1063/2020** em atenção do **Despacho nº 19878/2020-GABPR do Processo SEI nº 20.003765-0** c/c o Despacho RELT1 nº 18991/2020 (Doc. Sei nº [0363113](#)) o qual propõe o desentranhamento dos documentos juntados nos eventos 7 a 18 do Expediente nº 1063/2020 e conseqüente encaminhamento à 2ª e 4ª Relatorias, cujo o expediente, enviei para a Coordenadoria de Protocolo Geral para as providências subsequentes.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala de Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 29 do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por:

MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA BECKER, AUXILIAR OPERACIONAL - APOIO OPERACIONAL, em 29/12/2020 às 11:09:16, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

EDIMILSON LACERDA LOPES, COORDENADOR(A), em 29/12/2020 às 11:15:56, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tce.to.gov.br/valida/econtas> informando o código verificador **105312** e o código CRC **F0A8F70**

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.
Fone:(63) 3232-5800 - e-mail tce@tce.to.gov.br